Estado do Rio de Janeiro
**Município de Miguel Pereira**

**LEI Nº 4.303 DE 27 DE agosto DE 2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 2.649.624,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.649.624,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1600 - R$ 670.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**
**FONTE 1601- R$ 150.000.00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)**
**FONTE 1621 - R$ 1.829.624,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.32.06.1600 | Medicamentos Judiciais | R$ | 340.000,00 |
| 33.90.32.06.1601 | Medicamentos Judiciais | R$ | 150.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.1621 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 1.529.624,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.02.1600 | Materiais para Limpeza e Higiene | R$ | 50.000,00 |
| 33.90.30.03.1600 | Materiais para Escritório e Expediente | R$ | 30.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.32.02.1621 | Medicamentos | R$ | 100.000,00 |
| 33.90.32.06.1621 | Medicamentos Judiciais | R$ | 200.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.71.70.01.1600 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | R$ | 220.000,00 |
| 33.90.39.15.1600 | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica | R$ | 30.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.05.1600 | Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R$ | 160.000,00 |
| 33.90.39.99.1600 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 180.000,00 |
| 44.90.52.99.1601 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ | 150.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.05.1621 | Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R$ | 1.529.624,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.1600 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 80.000,00 |
| 33.90.39.99.1621 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 300.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.05.1600 | Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R$ | 250.000,00 |

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de agosto de 2024

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 04 / 09 / 2024
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 02 / 03 | D.O n. 1485
Rubrica
01/2450